



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº 78/2018

Dispõe sobre a oficialização de nome de rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO APROVA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Luiz Sobrinho Filho, a então Rua Mário Andrezza, localizada no Bairro Jardim Aeroporto.

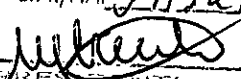
Parágrafo Único – O nome da rua a que se refere o art. 1º desta Lei, terá grande acolhida por todos os moradores daquele Bairro.

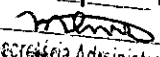
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 18 de Abril de 2018


Albério Carlos Caetano da Silva (Bero do Jardim Aeroporto)
Vereador

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 322ª EXTRAORDINÁRIA
DE 17/12/18 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M./P.A. 17/12/18

PRESIDENTE

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 907
EM 20/04 DE 2018

Secretaria Administrativa

Justificativa
Projeto de Lei nº 78 /2018


Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei busca homenagear o senhor José Luiz Sobrinho Filho e saudoso morador do bairro, Seu Precoce como era conhecido, sempre foi uma pessoa querida por todos os moradores, que tiveram a satisfação de conhecê-lo.

A rua oficialmente denominada de Rua José Luiz Sobrinho Filho nada mais é do que uma justa e correta homenagem ao um cidadão que fez história e foi morador como um dos primeiros do Bairro Jardim Aeroporto

Conto com a aprovação de todos os Vereadores para a provação deste Projeto.

Sala das Sessões em 18 de Abril de 2018


Albério Carlos Caetano da Silva (Bero do Jardim Aeroporto)
Vereador

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº _____
DE ____/____/____ POR _____
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M./P.A. ____/____/____
 PRESIDENTE

**ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO BAIRRO
JARDIM AERPORTO RETIRANDO O NOME DA RUA
MÁRIO ANDREAZZA SUBSTITUINDO PARA RUA
JOSE LUIZ SOBRINHO FILHO**

- 1- Mario Joseludi Vunes Araujo/20.257.455-59
- 2- Eliete Sandoa da Silva/20.150.499-59
- 3- Maria Gorete Jesus Fontes/06853427.27
- 4- Manoel Marques da Silva=06.852.977-56
- 5- Manoel Aureliano da Silva=117.47865-06
- 6- S. L. I. A. S. da Silva: 21.941.798-76
- 7- Tânia Maria de Souza Ferraz: 41001677846
- 8- Rosamaria da Silva, 27588.475-22
- 9- Etacilia Soares de Oliveira=06.857.489.44
- 10- Jamaina Ferreira Nunes=22.226-206-00
- 11- Gilvane Conceição = 002.332.456-27
- 12- Gilvaneide Conceição 644.549.885.67
- 13- Adriano Junior da Silva - 3204730466
- 14- Cleomile Frazzetta da Silva = 07.205.090-09
- 15- Justina Lucia Bezerra - 08.779.670.75
- 16- Quiana Araújo da Silva 1629796735
- 17- Alexandra Filho Pereira 13398339-05
- 18- Rogério Antonio da Silva 01525.097-02
- 19- Maria de Carmo Bezerra da Silva = 05.349.985.67

- 20- Wendelmi Dias de Farias Gomes 14130031-09
- 21- Miriam Maria da Silva 21198179-60
- 22- Yagner Vieira da Silva - 20.847.923-63
- 23- José Luiz Sobrinho 21.847.933-61
- 24- Goldson Vieira da Silva = 7379228
- 25- Andreza Vieira da Silva = 20.887.225-32
- 26- Reginaldo Soares Sobrinho 319277012
- 27- José Aldo Santos Sobrinho - RG.11900387 22
- 28- Leidevalandia Lima Santos - 062.332.385-01
- 29- _____
- 30- Lígia Luiz Santos Sobrinho 1334503176



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- ESTADO DA BAHIA -
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PARECER Nº 34 /2018

Lei nº. 078/2018, que “Dispõe sobre a oficialização de nome de Rua e dá outras providências”.

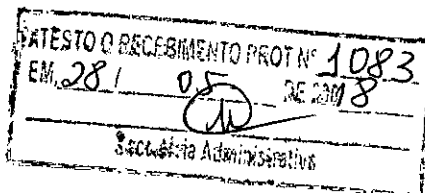
Análise da Comissão ao Projeto de Lei nº 078/2018, de autoria do Vereador ALBÉRIO CARLOS CAETANO DA SILVA.

PARECER:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, considera este Projeto Lei, em conformidade com a legislação vigente, bem como de interesse social, haja vista, as assinaturas dos moradores do Bairro Jardim Aeroporto concordando com a retirada do nome da Rua Mário Andrezza e substituindo-a para Rua com nomenclatura José Luiz Sobrinho Filho, além disso, há na justificativa do projeto lei em análise que José Luiz Sobrinho Filho é uma homenagem a um morador querido por todos da localidade e que fez história no Bairro sendo um dos primeiros a residirem no Bairro.

Estando assim plenamente amparada pela Lei Orgânica deste município em seu artigo 13, X e de igual sorte da Constituição da República nos artigos 3º, II; 4º, IX e 5º, XVIII.

Não havendo qualquer impedimento legal, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 078/2018.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- ESTADO DA BAHIA –
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Plenário da Câmara Municipal em, 27 de maio de 2018.



Ver. Jean Roubert Felix Netto
PRESIDENTE



Ver. Pedro Macário Neto
RELATOR



Ver. Edilson Medeiros de Freitas
MEMBRO



CÂMARA DE VEREADORES DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 12 /2018

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Saúde e Assistência Social, em 22 de Maio de 2018.

A comissão, ao reunir-se, trouxe a discussão do presente projetos de lei nº 078/2018, dispõe sobre a Oficialização de Nome de Rua, e dá outras providências. **De autoria do Ver. Albério Carlos Caetano da Silva.**

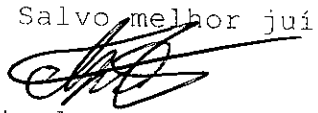
A princípio, os presentes projetos deverão ser precedido de parecer prévio da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação, a cerca da legalidade e Constitucionalidade destes.

Segundo informa a justificativa apresentada pelos vereadores propositores, existem relevância pública para o prosseguimento do presente projeto, devendo esse ser encaminhado devidamente à apreciação dos pares, no plenário, logo após ter sido verificada os requisitos legais de validade.

A Relatoria da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar; sendo assim submetida votação de seus integrantes, os quais APROVARAM POR UNANIMIDADE.

Segue assim, o parecer.

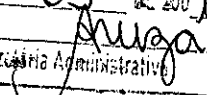
Salvo melhor juízo.


Ver. Lourival Moreira dos Santos - Presidente


Ver. José Carlos Coelho - Relator

Ver. Edilson Medeiros de Freitas - Membro

Câmara Municipal de Paulo Afonso - BA
Avenida Apolônio Sales, 495, Centro
CEP - 48608-100
Paulo Afonso - BA

ATESTADO DE RECEBIMENTO PROT Nº	1101
EM 30	05 DE 2018
	
Secy. Administrativa	